



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº / 2014
(Do Sr. Mário Feitoza)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa da renúncia de receita, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 958, de 2007.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, §§ 1º a 3º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2014), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

- valor estimado da renúncia de receita tributária decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 958, de 2007, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 958, de 2007, de autoria do Deputado Jilmar Tatto, dispõe sobre a permissão aos contribuintes para liquidação ou amortização de débitos relativos a tributos de competência da União.

A proposição deverá acarretar renúncia de receita para o orçamento da União, cuja dimensão não foi informada por seu proponente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Assim, tendo em vista os aspectos meritórios da iniciativa, encaminho, na qualidade de relator da matéria junto à Comissão de Finanças e Tributação, o presente requerimento visando obter dados relativos à estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei, os quais servirão para subsidiar a elaboração de meu relatório.

Registro, ainda, que a obtenção dessas informações mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida e apresentada a devida fonte de custeio.

Sala das Sessões, de de 2014.

Deputado MÁRIO FEITOZA